



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16884/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, o imóvel constituído pela Data n. 01 (um) Remanescente, da Quadra 129 (cento e vinte e nove), situada no JARDIM NOVO HORIZONTE III PARTE, nesta cidade de comarca de Maringá - PR, com área de 674,17m², matriculada sob o nº 75.714 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá - PR, de propriedade do Município, ao Estado do Paraná.

Art. 2º A área de terras mencionada no artigo anterior deverá ser destinada à instalação de um Complexo de Treinamento Policial para a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Parágrafo único. As obras de construção deverão ter início de conclusão nos prazos máximos de 06 (seis) e 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º A área de terras a ser doada está descrita e confrontada na matrícula imobiliária que integra a presente Lei, na forma do Anexo I.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir as obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio de finalidade prevista e inobservância dos prazos estipulados nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16884/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 07/12/2023, às 17:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0322753** e o código CRC **A875D704**.